C/2024/6046

8.10.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11745 — DIE SCHWEIZERISCHE POST / FENACO / POWERUP JV) Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/6046)

1. Em 25 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Die Schweizerische Post AG («Schweizerische Post», Suíça),

— Fenaco Genossenschaft («Fenaco», Suíça).

A Schweizerische Post e a Fenaco vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da PowerUp AG («PowerUp», Suíça).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Schweizerische Post opera principalmente no transporte nacional e internacional de envios postais e encomendas e na prestação de serviços financeiros, de transporte regional de passageiros e de serviços conexos;

— A Fenaco dedica-se principalmente ao fornecimento de insumos e de bens de consumo e à prestação de serviços à agricultura e a outros setores.

3. As atividades da empresa PowerUp serão as seguintes:

— exploração e comercialização de uma rede pública de carregamento de alta velocidade para veículos elétricos em toda a Suíça.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11745 — DIE SCHWEIZERISCHE POST / FENACO / POWERUP JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por via postal, utilizando os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË